

LEI Nº 1.310 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020 da Autarquia Municipal denominada Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Gomes - IPRECOMGO.”

O Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Comendador Gomes, por seus representantes aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a criação da seguinte dotação:

Órgão	03 IPRECOMGO
Unidade Orçamentária	01 IPRECOMGO
SUB Unidade Orçamentária	01 IPRECOMGO
Código	Especificação
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.272.0015	PROGRAMA DE PREVIDENCIA
09.272.0590.2070	Manut de Outras Benefícios
3.3.90.92.00	– Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 8.000,00
1.03.00	Cont. RPPS. Patronal Servidor . R\$ 8.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será resultante da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Código	Especificação
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.272.0015	PROGRAMA DE PREVIDENCIA
09.272.0590.2070	Manut de Outras Benefícios
3.1.90.05.00	– Outros Benef Previdenciários R\$ 8.000,00
1.03.00	Cont. RPPS. Patronal Servidor . R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 16 de dezembro de 2020.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal